

pode ser concedida à pessoa jurídica, mas a simples declaração de miserabilidade somente beneficia a pessoa natural, de acordo com o disposto no art. 99, §3º, do NCP. Para a pessoa jurídica, há de ser comprovada a insuficiência de recursos (art. 98, do NCP). Figurando o sindicato na qualidade de parte no processo judicial, ainda que na condição de substituto processual, não lhe cabe invocar o estado de miserabilidade dos empregados substituídos para se ver contemplado com o benefício da gratuidade da justiça, cabendo-lhe comprovar a insuficiência de recursos.

DECISÃO: A Segunda Turma, à unanimidade, não conheceu do recurso ordinário interposto pelo sindicato autor, de ofício, por deserção.

Certifico que esta matéria foi divulgada no DEJT do dia 24.08.2016 (publicada no dia útil posterior, 25.08.2016).

Belo Horizonte, 24 de Agosto de 2016

Eleonora Leonel da Mata Silva

Acórdão

Processo Nº RO-0011905-58.2013.5.03.0027

Relator	Antônio Gomes de Vasconcelos
RECORRENTE	JMW TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA
ADVOGADO	DENIO MOREIRA DE CARVALHO JUNIOR(OAB: 41796/MG)
RECORRIDO	JUSSARA SILVA DE SOUZA
ADVOGADO	Désia Souza Santiago(OAB: 64007/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- JMW TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA
- JUSSARA SILVA DE SOUZA

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES

0011905-58.2013.5.03.0027 - RO

Relator: Juiz Convocado Antônio Gomes de Vasconcelos

EMENTA:INTERVALO INTERJORNADAS. REDUÇÃO. HORAS EXTRAS. NATUREZA SALARIAL. A violação do intervalo interjornadas não configura mera infração administrativa, sendo importante destacar o cancelamento da Súmula 88 do TST, corroborando o desmoronamento do entendimento anteriormente

sedimentado no referido verbete sumular. Consoante a atual jurisprudência do TST em relação ao tema, o desrespeito à regra do art. 66 da CLT acarreta, por analogia, efeitos idênticos àqueles previstos no §4º do art. 71 do mesmo diploma legal, ou seja, as horas subtraídas do intervalo mínimo interjornadas devem ser remuneradas como extras, acrescidas do respectivo adicional, sendo patente sua natureza salarial (Súmula 437, III, do TST).

DECISÃO: A Segunda Turma, à unanimidade, conheceu do recurso ordinário da reclamada e, no mérito, por maioria de votos, negou-lhe provimento, vencido o Exmo. Juiz Convocado segundo votante quanto à indenização.

Certifico que esta matéria foi divulgada no DEJT do dia 24.08.2016 (publicada no dia útil posterior, 25.08.2016).

Belo Horizonte, 24 de Agosto de 2016

Eleonora Leonel da Mata Silva

Ata

Ata da Sessão de Julgamento

SECRETARIA DA SEGUNDA TURMA

Ata da Sessão Ordinária da Segunda Turma realizada em 16 de agosto de 2016, com início às 09:00 horas e término às 11h50min.

Presidente: Exmo. Desembargador Jales Valadão Cardoso

Presentes os Exmos. Desembargadores Jales Valadão Cardoso, Sebastião Geraldo de Oliveira e os Exmos. Juizes Convocados Rodrigo Ribeiro Bueno (substituindo o Exmo. Desembargador Lucas Vanucci Lins) e Antônio Gomes de Vasconcelos (substituindo a Exma. Desembargadora Maristela Íris da Silva Malheiros).

Proposição: Votos de congratulações ao Exmo. Desembargador Márcio Ribeiro do Vale pela passagem de seu aniversário, com adesão do i. representante do MPT e advogados presentes.

Relação de processos julgados em 16.08.2016:

00002-2016-096-03-00-1 AIAP

Não conhecido(s) o(s) Agravo de Petição de PAULO ROBERTO SANCHES

00124-2015-015-03-00-2 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de OFCPARTNERS SOLUCOES EM ESCRITORIOS LTDA. - EPP E OUTRO

00286-2015-111-03-00-3 RO

Conhecido o recurso de JULIANA DE FATIMA COSTA e provido em parte

Conhecido o recurso de BANCO SANTANDER BRASIL S.A. e provido em parte

00328-2014-157-03-00-2 RO

Conhecido o recurso de AUTO POSTO MUTIMA LTDA. - EPP e provido em parte
00364-2012-152-03-00-2 AP
Conhecido o recurso de REGIS FERREIRA SANTOS (ESPOLIO DE) e provido
00369-2015-099-03-00-3 RO
Conhecido o recurso de SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE GOVERNADOR VALADARES - SINTTRO/GV e provido em parte
00405-2004-034-03-00-0 AP
Conhecido o recurso de WILMA DE LIMA MICHELETTI e provido
00507-2009-072-03-00-7 AP
Conhecido o recurso de BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. e provido
00507-2013-108-03-00-9 RO
Conhecido o recurso de TEKNISA SOFTWARE LTDA. e provido em parte
00516-2010-150-03-00-2 AP
Conhecido o recurso de MUNICIPIO DE PARAISOPOLIS e não provido
00617-2014-129-03-00-2 RO
Conhecido o recurso de ARISTEU BRITO FILHO e provido em parte
Conhecido o recurso de PRATICA PRODUTOS S.A. e provido em parte
00996-2013-042-03-00-1 ED
Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de JOSE JORGE FERREIRA ARAUJO
01015-2014-104-03-00-6 ED
Não acolhidos os Embargos de Declaração de JOAO DE OLIVEIRA NETO
01035-2013-110-03-00-8 ED
Não acolhidos os Embargos de Declaração de LEOPOLDO MESQUITA
01071-2015-071-03-00-5 ED
Não acolhidos os Embargos de Declaração de VAGNER ALVES GOMES
01076-2006-065-03-00-5 ED
Não acolhidos os Embargos de Declaração de UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
01118-2015-066-03-00-5 RO
Conhecido o recurso de FRANCISCO ROSA DA SILVA e não provido
Conhecido o recurso de PREDALLE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. e não provido
01176-2014-044-03-00-0 RO
Conhecido o recurso de MARIA APARECIDA DA SILVA e não provido
01190-2014-097-03-00-0 RO
Conhecido o recurso de HUDSON DIAS DUARTE e provido em parte
01204-2012-102-03-00-4 AP
Conhecido o recurso de ARCELORMITTAL BRASIL S.A. e não provido
01210-2011-042-03-00-1 AP
Conhecido o recurso de ELIOVALDO RESENDE e não provido
01217-2011-027-03-00-0 AP
Conhecido o recurso de SINDIPETRO/MG SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DE DESTILACAO E REFINACAO DE PETROLEO NO ESTADO DE MINAS GERAIS e provido em parte
Conhecido o recurso de PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS e provido em parte

01218-2014-111-03-00-0 ROPS
Conhecido o recurso de CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. e provido em parte
Conhecido em parte o recurso de A&C CENTRO DE CONTATOS S.A. e não provido
01219-2013-137-03-00-7 ED
Não acolhidos os Embargos de Declaração de BRUNO GOULART SILVA CASTRO
01251-2012-008-03-00-8 ED
Não acolhidos os Embargos de Declaração de DEMETRIO EUFRASIO DOMINGUES
01280-2014-157-03-00-0 RO
Conhecido o recurso de EZAEL ALBANEZ DE LEMOS e não provido
Conhecido o recurso de ELDORADO BRASIL CELULOSE S.A. e não provido
01292-2014-136-03-00-3 RO
Conhecido o recurso de ADRIANO RODRIGUES DA SILVA e não provido
01319-2014-016-03-00-5 RO
Conhecido o recurso de ALESSANDRO BICALHO DE MOURA e provido em parte
Conhecido o recurso de INSTITUTO HERMES PARDINI LTDA. e não provido
01324-2014-033-03-00-3 ROPS
Conhecido o recurso de MARCOS BITARAES DE ARAUJO e não provido
01402-2012-033-03-00-8 AP
Conhecido o recurso de DAIR TEODORO DE ALMEIDA e provido
01405-2013-042-03-00-3 RO
Conhecido o recurso de SILVIO FERNANDES BEZERRA e provido em parte
Conhecido o recurso de MAGNESITA REFRATARIOS S.A. e não provido
01510-2006-060-03-00-5 RO
Conhecido o recurso de SIDNEY DE FREITAS E OUTROS e provido
Conhecido em parte o recurso de FUNDACAO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA e não provido
01562-2013-044-03-00-1 AP
Conhecido o recurso de ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS e não provido
01695-2013-044-03-00-8 RO
Conhecido o recurso de ADELSON VALERIANO FERREIRA e provido em parte
Conhecido o recurso de HLTS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA. e provido em parte
01709-2014-015-03-00-9 RO
Conhecido o recurso de LUIZ CLAUDIO DA SILVA e não provido
01726-2011-103-03-00-1 AP
Conhecido o recurso de TAKESHI SAKAI e provido em parte
01854-2013-110-03-00-5 ED
Não acolhidos os Embargos de Declaração de AGNALDO GOMES MORAES
01899-2011-015-03-00-1 AP
Conhecido o recurso de AQUILA URIAS MENDES DA SILVA e provido
Prejudicado(s) o(s) Agravo de Petição de BANCO BMG S.A.
Prejudicado(s) o(s) Agravo de Petição de PRESTASERV - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.
01941-2014-107-03-00-0 RO
Conhecido o recurso de ADRIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA

FERREIRA e não provido

01944-2013-033-03-00-1 RO

Conhecido o recurso de SADEVEN INGENIERIA Y CONSTRUCCION S.L. e provido em parte

02000-2013-089-03-00-6 RO

Conhecido o recurso de JOSE DO NASCIMENTO LEITE e provido em parte

Conhecido o recurso de PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS e não provido

02039-2013-134-03-00-3 RO

Conhecido o recurso de EDIVAL MOURA DA SILVA e provido em parte

02180-2014-003-03-00-0 RO

Conhecido o recurso de CAIXA ECONOMICA FEDERAL e provido em parte

Conhecido o recurso de PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA. e não provido

02190-2014-107-03-00-0 RO

Conhecido o recurso de COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU e provido

02299-2014-112-03-00-2 RO

Conhecido o recurso de NOKIA SOLUTIONS AND NETWORKS DO BRASIL SERVICOS LTDA. e provido em parte

Conhecido o recurso de OLAVO JAMMAL e não provido

02420-2014-173-03-00-6 RO

Conhecido o recurso de BANCO BRADESCO S.A. E OUTRAS e não provido

Não conhecido(s) o(s) Recurso Ordinário de ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A.

03116-2012-031-03-00-4 RO

Conhecido o recurso de RICARDO BRANCO DE PAIVA e não provido

Conhecido o recurso de MINERVA S.A. e não provido

Advogados inscritos para sustentação oral:

Eduardo Vicente Rabelo Amorim (00286-2015-111-03-00-3 RO)

Jose Caldeira Brant Neto (01204-2012-102-03-00-4 AP)

Eduardo Neuenschwander Magalhaes (00507-2009-072-03-00-7 AP)

Roberta Rodrigues Nonato (02299-2014-112-03-00-2 RO)

Klaiston Soares de Miranda Ferreira (00328-2014-157-03-00-2 RO)

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2016

Sala de Sessões do TRT da 3ª Região

Desembargador Jales Valadão Cardoso

Presidente da Segunda Turma do TRT 3ª Região

Maria da Conceição Lopes Noronha

Secretária da 2ª Turma do TRT - 3ª Região

Despacho

Despacho

SEGUNDA TURMA

DESPACHO

Os autos encontram-se na Secretaria da 2a. Turma, na Av. Getúlio Vargas, 225, sala 1201, Funcionários, Belo Horizonte:

Processo Nº RO-0001125-34.2014.5.03.0024

Processo Nº RO-01125/2014-024-03-00.4

Complemento	24a. Vara do Trab.de Belo Horizonte
Relator	Des. Maristela Iris S.Malheiros
Recorrente(s)	Banco Bradesco S.A.
Advogado	Fabio Andre Fadiga(OAB: MG 137242)
Advogado	Evandro Mardula(OAB: MG 137191)
Recorrente(s)	Eliane das Gracias Pereira Costa
Advogado	Eduardo Vicente Rabelo Amorim(OAB: MG 25509)
Recorrido(s)	os mesmos e
Recorrido(s)	A3 Consultoria Empresarial Ltda.
Advogado	Luiz Gustavo Motta Pereira(OAB: MG 58484)

Para ciência das partes:

"Juntem-se as petições de protocolos nº 090- 0000289783/16 e nº 21-204957/16. A reclamante por meio da petição de nº 21-204957/16 renunciou, de forma expressa, a sua pretensão de utilização do divisor 150 para o cálculo das horas extras, concordando, assim, com a aplicação do divisor 180. Assim, não há necessidade de sobrestar o processo.

Defiro a prioridade no trâmite processual, conforme requerido na petição de nº 090-0000289783/16. Anote-se nos autos e nos registros processuais a mencionada prioridade. Intimem-se as partes. Após, à revisão.

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2016.

Maristela Íris da Silva Malheiros Desembargadora Relatora"

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2016

Maria da Conceição Lopes Noronha

Secretário(a) da 2a. Turma do TRT da 3a. Região

Despacho

Processo Nº RO-0010238-04.2016.5.03.0101

Relator	Sebastião Geraldo de Oliveira
RECORRENTE	WILTON MANOEL DO NASCIMENTO
ADVOGADO	JOSE AIRTON DA SILVA(OAB: 114359/MG)
RECORRENTE	ESTADO DE MINAS GERAIS - ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO
ADVOGADO	MARCO TULIO FONSECA FURTADO(OAB: 36959/MG)
ADVOGADO	ELISANGELA SOARES CHAVES(OAB: 96226/MG)
RECORRENTE	FUNDACAO DE ENSINO SUPERIOR DE PASSOS